



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 18 de agosto de 2025.

### OFÍCIO N° 310/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1906, de 24 de junho de 2013, que institui a Comissão Municipal de Trânsito de Américo Brasiliense e dá outras providências.

O incluso projeto de lei visa alterar a redação do artigo 3º da mencionada lei, objetivando modificar a representação os membros que compõe a Comissão Municipal de Trânsito de Américo Brasiliense, reduzindo para 01 (um) membro a representação do Departamento de Transportes e Trânsito; alterando a representação da pessoa com deficiência ou com necessidade especial, não necessitando estar vinculada ao respectivo conselho; suprimindo a representação dos estudantes e acrescendo 01 (um) membro representante da sociedade civil organizada ou não.

As alterações propostas visam dar uma melhor dinâmica para a composição e funcionamento efetivo da referida comissão, cuja última formação se deu em 2013, encontra-se atualmente em inatividade, mas que possui importante relevância nas discussões atinentes à matéria e de considerável interesse público.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, bem como o interesse público envolvido, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
**Prefeita Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador MAICON RIOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PROJETO DE LEI N° 051 /2025

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1906, de 24 de junho de 2013, que institui a Comissão Municipal de Trânsito de Américo Brasiliense e dá outras providências.*

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1906, de 24 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***“Art. 3º A Comissão Municipal de Trânsito de Américo Brasiliense será composta por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, da seguinte forma:***

***I - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores Municipal;***

***II - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito;***

***III - 01 (um) representante do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança do Município;***

***IV – 01 (um) representante das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;***

***V - 01 (um) representante da ACIAB - Associação Comercial e Industrial de Américo Brasiliense;***

***VI - 01 (um) representante das empresas permissionárias do serviço municipal de Transporte Coletivo convencional; e***

***VII – 01 (um) representante da sociedade civil organizada ou não;***

***Parágrafo único. ....” (NR)***

Art. 2º As despesas desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA  
Prefeita Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09A7-BA64-F722-D883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 18/08/2025 16:40:10  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/09A7-BA64-F722-D883>